

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 177/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

CONCEDE A PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TAXI) EM LOCAL QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, **VANDA CRISTINA CAMILO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de janeiro de 2024, para **GERALDO BOTELHO DOS SANTOS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n.º 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto de número 4 (quatro), localizado na Rua Ponta Porão, em frente ao Mercado Serve Bem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, 12 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira